



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1747, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994.

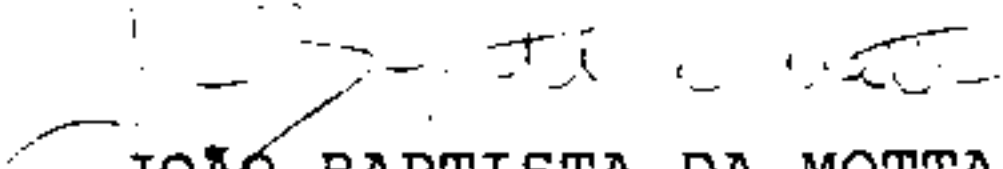
REVOGA ART. 51 DA LEI 1064 DE 30
DE DEZEMBRO DE 1986 - ESTATUTO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA
SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 51 da Lei 1064 de 30 de Dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de Fevereiro de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal